

DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA



Órgãos da Administração Superior do MPDFT
Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Procurador-Geral de Justiça Leonardo Roscoe Bessa
Vice-Procuradoria-Geral de Justiça
Procuradora de Justiça Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza
Corregedoria-Geral
Procurador de Justiça Gladaniel Palmeira de Carvalho
Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça
Promotora de Justiça Fabiana Costa Oliveira Barreto
Secretaria-Geral
Promotor de Justiça Wagner de Castro Araújo
Assessoria de Políticas Institucionais
Promotor de Justiça André Luiz Cappi Pereira
Promotor de Justiça Moacyr Rey Filho
Ouvidoria
Ouvidora Rose Meire Cyrillo

Esta é uma publicação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2
Sede do MPDFT, Brasília-DF
Telefone: (61) 3343-9500

Texto:

Liz-Elainne de Silvério e Oliveira Mendes
e Ísis Mariana Moreira Lopes
(Núcleos de Direitos Humanos – NDH);
Maria Rosynete de Oliveira Lima
(Procuradoria Distrital dos Direitos do
Cidadão – PDDC);
Fabrícia da Hora Pereira
(Setor de Análise Psicossocial da
Promotoria de Justiça de Brasília);

**Programação visual, diagramação e
revisão de texto:**

Secretaria de Comunicação

Ilda Ribeiro Peliz e
Wladsla Lino (Sedestmidh/DF);
Iara dos Anjos e
Mairla Feitosa
(Movimento Nacional da
População em Situação de Rua)

Fotografia e imagens:

Secretaria de Comunicação
Banco de imagens DepositPhotos

© 2018 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT
É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

1ª Edição – 2018

Tiragem: 1.000 unidades – Julho/2018

DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

O preconceito e a discriminação em relação à população em situação de rua têm relação com a ideia de que o indivíduo é inteiramente responsável por sua condição de vida precária. É preciso compreender que, assim como qualquer cidadão, a pessoa em situação de rua é sujeito de direitos e deveres, mas que, por viver em condições extremas de miséria, abaixo da linha da pobreza, tem seus direitos sistematicamente ignorados pela sociedade e pelo poder público.

De acordo com a Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua (2008), as principais causas que levam pessoas a viverem nesta circunstância são, além da falta de moradia, o desemprego, os conflitos familiares e o uso de álcool e/ou outras drogas. Diante desse contexto, as ações desenvolvidas pelo poder público junto às pessoas em situação de rua devem alcançar a emancipação individual, como forma de resgatar a cidadania, promover direitos fundamentais e estimular a observância de deveres. Para cumprir esse objetivo, os agentes públicos devem promover políticas públicas inter-setoriais, que atendam todas as pessoas em sua integralidade.

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e a sociedade civil acompanham a prestação de serviços públicos às pessoas em situação de rua e buscam estimular a capacitação continuada dos agentes públicos. Esta cartilha tem por objetivo orientar e sensibilizar todos os colaboradores envolvidos com essa temática, em especial servidores e agentes públicos do Distrito Federal, para uma atuação que promova a transformação desse contexto atual das pessoas em situação de rua, de forma acolhedora e livre de preconceitos, reconhecendo o indivíduo como agente atuante da própria história.

Os artigos 1º, 3º e 5º da Constituição Federal de 1988 prescrevem como fundamento do Estado brasileiro a dignidade da pessoa humana e, como objetivos, a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais, além da promoção do bem-estar de todos sem preconceitos de qualquer natureza. Apesar disso, a realidade das pessoas em situação de rua é bem diferente: elas são alvo de violências, como chacinas e extermínios, espancamentos, retirada dos pertences, óbice no acesso aos serviços e espaços públicos, entre outras ações de cunho higienista, como a expulsão das regiões centrais da cidade.

Com o objetivo de efetivar o acesso pleno aos direitos garantidos aos cidadãos brasileiros que vivem nas ruas e de possibilitar a (re)integração dessas pessoas a suas redes familiares e comunitárias, foi lançada a **Política Nacional para a População em Situação de Rua**, por meio do Decreto Federal n.º 7.053 de 23 de dezembro de 2009.

Entre os princípios da Política Nacional estão o atendimento humanizado e universalizado, bem como o respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

Esta cartilha pode ser uma importante ferramenta para que os agentes públicos do Distrito Federal e a sociedade como um todo estejam atentos para atuar segundo os preceitos da Constituição Federal e da Política Nacional para a População em Situação de Rua e, assim, colaborem de maneira eficaz para eliminar a discriminação e o preconceito.

Sejamos todos nós protagonistas desta mudança: juntos poderemos realizar uma profunda transformação social. Boa leitura!

CIDADANIA: O QUE É?

A cidadania é atributo do cidadão reconhecido pelo Estado, que deve assegurar a todos o pleno exercício dos direitos civis, econômicos, sociais e políticos. Em contrapartida, os cidadãos devem cumprir deveres, sobretudo para que haja boa convivência em sociedade.

A ideia de ser cidadão está associada ao pleno exercício dos direitos individuais, a exemplo do direito à vida, à intimidade e à privacidade, à igualdade, à liberdade – inclusive de expressão, de pensamento e de crenças –, à dignidade da pessoa, à não discriminação e à propriedade, entre outros. Os direitos econômicos estão voltados a garantir a livre iniciativa. Os direitos sociais se traduzem no direito de acesso à saúde, à segurança, ao trabalho, à educação, à seguridade social e à moradia. Já os direitos políticos garantem o exercício do voto e a prerrogativa de participar ativamente da vida política.

A cidadania é ampla e também alcança o poder e o dever de todos de acompanhar as prioridades de governança e de políticas públicas e ações afirmativas para uma sociedade verdadeiramente livre, igualitária e solidária. Incumbe a todos zelar pelo bem público e colaborar com os órgãos de controle na fiscalização dos gastos públicos e da qualidade dos serviços prestados.

Todas as pessoas devem contribuir para a efetividade plena dos direitos de cidadania, especialmente os agentes públicos e econômicos, que são responsáveis pela inclusão social e comunitária.

POLÍTICA NACIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

O Decreto Federal nº 7.053/2009 foi sancionado a partir do reconhecimento do Estado brasileiro quanto à necessidade de desenvolver políticas públicas para população em situação de rua, ou seja, estabeleceu-se um compromisso que tem como eixo central o respeito à dignidade da pessoa humana. A política estabelecida pelo decreto é composta por princípios, diretrizes e objetivos que devem ser efetivados por ações descentralizadas e articuladas entre a União e os demais entes federativos.

Os cidadãos brasileiros que estejam em situação de rua precisam ter garantidos o direito à convivência familiar e comunitária, bem como a valorização e o respeito à vida.

Essa iniciativa contou com o apoio do Movimento Nacional da População em Situação de Rua, ativistas que trabalham com essa população, pesquisadores e outros grupos da sociedade que, unidos, buscam soluções para erradicar as diversas formas de violência a que essas pessoas são submetidas.

Na prática, a violência contra a população em situação de rua aparece no preconceito, nos estigmas e na indiferença. A violência também se manifesta por meio de agressão verbal, psicológica, material, física e sexual.



Dica

Confira a lista dos órgãos que recebem denúncias ao final da cartilha.

É comum, ainda, observar que instituições – públicas e privadas – reproduzem a violência institucional, pela restrição de acesso a equipamentos públicos por causa da vestimenta ou de falta de documentação, assim como na negativa de prestação de socorro e de orientação para a obtenção de direitos.

O decreto é um instrumento legal para a promoção dos direitos civis, políticos, sociais e culturais e terá maior efetividade a partir da integração dos esforços do poder público e da sociedade civil.

Dica 

Leia na íntegra o Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, disponível no site da Presidência da República.

COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

O Decreto nº 7.053/2009 institui, também, o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua, com composição paritária e integrado por representantes da sociedade civil e do Estado. Entre as atribuições do comitê está a de elaborar planos de ação periódicos com o detalhamento das estratégias de implementação da política, tal como propor medidas que possibilitem a ação intersectorial entre as diferentes políticas públicas. O comitê é responsável por acompanhar e monitorar a política, por meio de indicadores de monitoramento e de avaliação das ações, assim como tem a incumbência de propor medidas que assegurem a articulação intersectorial das políticas públicas para a inclusão social da população em situação de rua.

No Distrito Federal, o comitê foi instituído pelo Decreto nº 33.779, em 6 de julho de 2012, com o mesmo objetivo de promover o fortalecimento do trabalho intersectorial, e garantir o controle social e a articulação da rede de proteção às pessoas em situação de rua.

Dica

Confira com o movimento social ou instituição pública de que você faz parte se há representação no Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

COMO CONTRIBUIR PARA A EFETIVAÇÃO DO DECRETO Nº 7.053/2009?

- Ao atuar em atendimentos ou contatos sociais com a população em situação de rua, procure intervir de forma respeitosa e humanizada, com o objetivo de assegurar que tenham acesso aos mesmos direitos que todos os outros cidadãos, levando em consideração o respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero e identidade de gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

- Participe sempre de capacitações para atuação na elaboração e na execução de políticas públicas para a população em situação de rua.

- Fomente ações educativas que propiciem a criação de uma cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua e os demais grupos sociais.

- Garanta acesso amplo e simplificado aos benefícios, programas e serviços que compõem as diversas políticas públicas de habitação, segurança, cultura, esporte, saúde, educação, previdência, assistência social, lazer, trabalho e renda.

- Torne-se multiplicador do conhecimento sobre a Política Nacional para a População em Situação de Rua no contexto de trabalho, familiar e entre amigos.

- Ao adotar essas propostas, que almejam a construção de uma rede de atendimento que respeita e acolhe as pessoas em situação de rua, toda a sociedade será favorecida. O alcance desses resultados propiciará uma mudança de realidade e contribuirá para o fim da violência institucional e social.



Confira a atuação do MPDFT na Recomendação nº 003/2014, dirigida ao governador do DF, sobre a atuação dos agentes públicos na abordagem, no acolhimento institucional, no atendimento de saúde e de assistência social, no procedimento de revista pessoal, em ações especificamente dirigidas às pessoas em situação de rua.

Unidos caminharemos mais fortes rumo a uma sociedade mais justa e igualitária.

DEPOIMENTOS



O Consultório na Rua não é um simples serviço, nossa atuação é para inclusão e matriciamento à saúde com articulação junto à rede intersetorial de atendimento para a população em situação de rua.

Equipe do Consultório na Rua (Ceilândia-DF) – Marcus (psicólogo), Dâmires (médica), Adelina (assistente social), Eduardo (motorista)



O povo da rua clama por respeito. Respeito aos seus direitos, respeito por seu espaço, respeito por seus corpos, respeito por ser humano.

Adelina (assistente social); João (pessoa em situação de rua); Wladslá (assistente social); Sandra (esteve em situação de rua)



“Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se podem aprender a odiar, podem ser ensinadas a amar”.
Nelson Mandela

Dâmires (médica), Rosa Cristina (estudante universitária), Adelina (assistente social), Wladsla (assistente social), João (pessoa em situação de rua), Alessandra (pessoa em situação de rua), Daniele (sociedade civil), Iara (representante do Movimento Nacional da População em Situação de Rua), Sandra (esteve em situação de rua), Virgília (representante do Centro de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua), Marcus (psicólogo), Eduardo (motorista)

União é o que nos define, não importa a nossa origem, classe social ou cor. Todos estamos juntos por entender que a vida e a dignidade devem ser preservadas independente de estarmos ou não nas ruas.



João (pessoa em situação de rua); Wladsla (assistente social); Sandra (esteve em situação de rua); Iara (representante do Movimento Nacional da População em Situação de Rua); Virgília (representante do Centro de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis); Alessandra (esteve em situação de rua); Daniele (sociedade civil); Rosa Cristina (estudante universitária); Eduardo (motorista)

SE EU ENCONTRAR UMA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, PARA ONDE POSSO ENCAMINHÁ-LA?

Serviço Especializado em Abordagem Social

Local: SDS bloco M, subsolo, sala 9, Edifício Venâncio Junior, Asa Sul, Brasília-DF

Contatos: 3034 3668, 3322-1441 ou ipes.instituto@gmail.com

No Distrito Federal, contamos com o Serviço Especializado em Abordagem Social, o qual é ofertado por meio de termo de colaboração entre a SedestmidhH e Organização da Sociedade Civil (OSC). Caso você encontre uma pessoa em situação de rua em estado de vulnerabilidade extrema, acione o Serviço de Abordagem.

EDUCAÇÃO

Escola de Meninos e Meninas do Parque (EMMP)

Local: Parque Dona Sarah Kubitschek, Estacionamento 6, Asa Sul, Brasília-DF

Contato: 3901-7780

Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h

Público: pela manhã, adolescente 12 a 18 anos; pela tarde, atendimento para adultos, sem distinção entre homens ou mulheres

Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec): Parceria firmada entre a Secretaria de Desenvolvimento de Transferência de Renda do DF (Sedest) e o Ministério da Educação

(MEC). São cerca de 120 vagas divididas em três cursos de formação inicial e continuada. Os cursos são de curta duração, com carga média de 160 horas (três meses). Para a pré-matrícula é necessário ser maior de idade, portar CPF, ter ao menos o ensino fundamental incompleto e comprovante de residência (pode ser o endereço da própria unidade onde é acolhido). As vagas são exclusivas aos usuários atendidos pela unidade ou encaminhados pela Sedestmidh.

SAÚDE

Consultório na Rua

Modalidade de prestação de serviços com o foco na saúde integral da população em situação de rua. Os serviços ofertados incluem atendimento compartilhado com a rede, sensibilização dos parceiros para que se sintam corresponsáveis e partícipes do objetivo de melhor atender a população em situação de rua. O DF possui três equipes de Consultório na Rua: em Ceilândia, em Taguatinga e no Plano Piloto.

Equipe Consultório na Rua Plano Piloto

Local: SGAS 903, conjunto C, lote 78, Asa Sul, Brasília-DF

Contatos: 3224-0236 / consultorionaruaplanopiloto@gmail.com

Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h às 12h e das 13h às 18h

Equipe Consultório na Rua Taguatinga Norte

Local: Centro de Saúde de Taguatinga nº 6, QSC 01, Área Especial 1, Setor Central Sul, Taguatinga-DF

Contato: 3351-5043

Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h às 12h e das 13h às 18h

Equipe Consultório na Rua Ceilândia

Local: Unidade Básica de Saúde nº 5 de Ceilândia, QNM 16, lote F, Ceilândia Norte, Ceilândia-DF

Atendimento: segunda a sexta-feira, das 7h às 12h e das 13h às 18h

Contatos: 3372-0819 / consultorionaruacei@gmail.com

Centro de Apoio Psicossocial (Caps)

Subordinados à Diretoria de Saúde Mental do Distrito Federal – Disam (unidade orgânica de assessoramento superior, subordinada à Subsecretaria de Atenção à Saúde – SAS). Os Caps fazem o acolhimento e o atendimento da população em situação de rua quando devidamente encaminhada aos equipamentos ou, em algumas unidades, por meio de demanda espontânea.

Para ter acesso aos endereços dos diversos Caps do DF, entre em contato com a Disam da Secretaria de Estado de Saúde do DF.

Local: STN Área de Proteção Ambiental do Planalto Central, Asa Norte, Brasília-DF

Contatos: 99108-7835, 2196-3716

Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h

Núcleo de Saúde Mental do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Nusam)

Conta com equipe multidisciplinar especializada em intervenção em crise, saúde mental e atenção psicossocial. O serviço, que começou a ser oferecido em 2012, conta com o apoio de psicólogos, assistentes sociais e psiquiatras.

Contato: 192

Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop)

Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas ao desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares que possibilitem a construção de novos projetos de vida. Oferece acesso a espaços de guarda de pertences, higiene pessoal, alimentação, de acesso à documentação civil, benefícios socioassistenciais e atendimento com psicólogos e assistentes sociais.

O acesso pode ser feito por demanda espontânea, pessoalmente, nas unidades do Plano Piloto ou de Taguatinga.

Centro Pop Brasília

Local: SGAS 903, conjunto C, Asa Sul, Brasília-DF

Contatos: 3223-5286, 9912-4621

Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h

Centro Pop Taguatinga

Local: QNF 24 Área Especial nº 2, módulo A, Taguatinga-DF

Contato: 3352-5098

Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h

Unidades de Acolhimento Institucional

Executam o serviço de acolhimento institucional destinado a mulheres, adultos, idosos ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, com o objetivo de contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência, ruptura de vínculos, bem como restabelecer vínculo e convívio familiares e sociais. Para acessar as unidades de acolhimento, faz-se necessário procurar a unidade socioassistencial mais próxima ou entrar em contato com o serviço de abordagem por meio do telefone nº 156, opção 1.

Conveniadas:

Casa Santo André

Unidade 1- Gama (Sede)

Local: Quadra 7, Área Especial, lote A/B, Setor Sul, Gama-DF

Contatos: 3385-2615, 3327-9390

Atendimento: diariamente, 24 horas

Público: homens com capacidade de autogestão, com idade entre 18 e 59 anos

Unidade 2 - Gama

Local: Quadra 19, casa 37, Setor Leste, Gama-DF

Contato: 3484-4681

Atendimento: diariamente, 24 horas

Público: homens com capacidade de autogestão, com idade entre 18 e 59 anos

Unidade 3 - Gama

Local: Quadra 1, conjunto B, casa 11, Setor Sul, Gama-DF

Contato: 3563-9758

Atendimento: diariamente, das 8h às 13h e das 13h30 às 19h30

Público: mulheres desacompanhadas, ou acompanhadas de filhos de até 12 anos, com idade entre 18 e 59 anos

Unidade 4 – Sobradinho

Local: Quadra 12, conjunto C, lote 49, Sobradinho I-DF

Contato: 3387-0818

Atendimento: diariamente, das 8h às 18h.

Público: homens com capacidade de autogestão, com idade entre 18 e 59 anos

Unidade 5 – Sobradinho

Local: Quadra 6, conjunto C, casa 12, Sobradinho I-DF

Contato: 3485-8604

Atendimento: diariamente, 24 horas, com acolhimento até as 20 horas

Público: homens com capacidade de autogestão, com idade entre 18 e 59 anos

Execução direta:

Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias (Unaf/Areal)

Local: QS 9, lote 1/7, bairro de Águas Claras, Taguatinga-DF (ponto de referência: Universidade Católica)

Contatos: 3356-4390 (Administrativo), 3356-2122 (Atendimento ao usuário), 3356-4872 (Coordenação)

Atendimento: diariamente, 24 horas

Público: homens solteiros e casais, adultos ou idosos, com capacidade de autogestão

Unidade de Acolhimento para Mulheres (Unam)

Local: QSD Área Especial 9, Setor D Sul, Taguatinga Sul, Taguatinga-DF (ponto de referência: Igreja Nossa Senhora de Fátima e Creas Taguatinga Sul)

Contato: 3561-4797

Atendimento: diariamente, 24 horas

Público: mulheres em situação de rua, com idade entre 18 e 65 anos

Unidade de Acolhimento para Idosos - Unai

Local: QNF 24, Área Especial, Taguatinga Norte, Taguatinga-DF (ponto de referência: Sesi Taguatinga)

Contatos: 3345-2226, 3346-7960 (administrativo), 3245-5825 (psicólogos)

Atendimento: diariamente, 24 horas

Público: homens idosos (acima de 60 anos)

Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas)

Ofertam atendimento especializado a famílias e indivíduos que estejam vivendo em situação de ameaça ou violação de direitos, tais como: violência física, psicológica, sexual, etc. O Creas busca construir um espaço para acolhimento dessas pessoas, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, priorizando a reconstrução de suas relações familiares.

A Secretaria conta com nove Creas localizados nas regiões de Brasília, Ceilândia, Gama, Estrutural, Sobradinho, Samambaia, Planaltina, Taguatinga e Brazlândia. Acesse os endereços e os telefones dos Creas e das Unidades de Acolhimento Institucional em www.agenciabrasilia.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2016/06/centros-de-referencia-de-assistencia-social-do-df.pdf.

SEGURANÇA PÚBLICA

Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual ou contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência (Decrin)

Local: SPO, lote 23, conjunto D, edifício do Departamento de Polícia Especializada, Complexo da PCDF, Brasília-DF

Contato: 3207-4242

Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h (denúncias em dias e horários diversos devem ser registradas nas Centrais de Flagrante)

Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (Deam)

Local: EQS 204/205, Asa Sul, Brasília-DF

Contato: 3207-6195

Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h (denúncias em dias e horários diversos devem ser registradas nas Centrais de Flagrante)

Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA)

Local: SPO, lote 23, conjunto D, edifício do Departamento de Polícia Especializada, Complexo da PCDF, Brasília-DF

Contato: 3207-4523

Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h (denúncias em dias e horários diversos devem ser registradas nas Centrais de Flagrante)

CANAIS DE DENÚNCIA

Disque 100 – Disque Direitos Humanos

Tem a competência de receber, examinar e encaminhar denúncias e reclamações, atuar na resolução de tensões e conflitos sociais que envolvam violações de direitos humanos, além de orientar e adotar providências para o tratamento dos casos de violação de direitos humanos, podendo agir de ofício e atuar diretamente ou em articulação com outros órgãos públicos e organizações da sociedade. As denúncias poderão ser anônimas ou, quando solicitado pelo denunciante, é garantido o sigilo da fonte das informações.

Contato: 100

Atendimento: diariamente, 24h

Disque 162 – Ouvidoria-Geral do Distrito Federal

A Ouvidoria recebe reclamações, sugestões, elogios, denúncias e informações de caráter geral sobre serviços da administração pública. Para defender os serviços de atendimento às pessoas em situação de rua, denuncie à Ouvidoria-Geral.

Local: Anexo do Palácio do Buriti, 12º andar, sala 1203, Brasília-DF

Contatos: 162 ou 0800-644-9060

Atendimento: segunda a sexta-feira das 7h às 21h e aos finais de semana das 8h às 18h

Conselho Tutelar

Órgão permanente e autônomo encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Recebe denúncias de ameaça ou violação de direitos por ação, omissão da sociedade, do Estado ou dos pais e responsáveis, aplicando e ou requisitando medidas de proteção aos serviços socioassistenciais, de saúde, entre outros.

Site: www.crianca.df.gov.br/conselhos-tutelares

Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH)

O IMDH tem por missão promover o reconhecimento da cidadania plena de migrantes e refugiados, atuando na defesa de seus direitos, na assistência sociojurídica e humanitária, em sua integração social e inclusão em políticas públicas, com especial atenção às situações de maior vulnerabilidade, considerando que este público também está sujeito à situação de rua.

Local: Quadra 7, conjunto C, lote 1, Vila Varjão, Lago Norte, Brasília-DF

Contatos: 3340-2689, imdh@migrante.org.br

Atendimento: segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h

Conselho de Direitos Humanos do DF

Local: Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, sala 801, Zona Cívico-Administrativa, Brasília-DF

Contato: 3403-4951

Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT)

Por meio da Ouvidoria do MPDFT, qualquer pessoa pode solicitar informações ou providências, enviar reclamações, críticas, sugestões, denúncias e elogios sobre os serviços oferecidos pela instituição, seus órgãos e serviços auxiliares.

Local: Eixo Monumental, Praça do Buriti, lote 2, sala 138, Sede do MPDFT, Brasília-DF

Contatos: 127 (ligação gratuita) ou por meio de formulário eletrônico (disponível em www.mpdft.mp.br/formulario)

Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h

Defensoria Pública do Distrito Federal

A Defensoria Pública do DF tem atribuição para dar orientações jurídicas e ajuizar demandas individuais, devendo a pessoa interessada se dirigir ao núcleo de atendimento mais próximo. Os endereços e telefones de toda a Defensoria no DF encontram-se no site. A Defensoria Pública do DF, por meio de seu Núcleo de Direitos Humanos, também atua em demandas coletivas e na fiscalização de políticas públicas voltadas à população em situação de rua.

Site: www.defensoria.df.gov.br





Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Missão do MPDFT

Promover a justiça, a democracia,
a cidadania e a dignidade humana,
atuando para transformar em
realidade os direitos da
sociedade.



127

 ouvidoriampdft

www.mpdft.mp.br/ouvidoria

Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2,
Sede do MPDFT, Brasília-DF, CEP 70.091-900
Telefone: (61) 3343-9500 | www.mpdft.mp.br

 mpdfficial  mpdfficial  mpdft  mpdfficial